

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Instituto de Letras e Linguística Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2026 
--	---	--

EDITAL ILEEL Nº 7/2026

09 de outubro de 2026

Processo nº 23117.073401/2026-14

EDITAL DE SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Seleção de professores universitários e bolsistas

A Direção do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à seleção de professores universitários e bolsistas para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), versão 2027, incluindo o curso de preparação para o exame CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), bem como para a formação de cadastro reserva.

0.1. DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

- Professor universitário com vínculo no Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, responsável por ministrar aulas aos estudantes PEC-PLE e desenvolver as demais atividades previstas neste Edital.
- Bolsista, com vínculo acadêmico em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com experiência comprovada no ensino de Línguas, para atuação docente nas atividades do programa.

0.2. DAS VAGAS

- 01 (uma) vaga para a função de professor universitário.
- 02 (duas) vagas para a função de bolsista.

Os candidatos às funções previstas neste Edital deverão atender aos requisitos específicos estabelecidos na Seção 4.

0.3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos professores universitários que ministram aulas aos PEC-PLE:

- Ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional, e/ou orientar e dar formação aos bolsistas que ministrarão as aulas.
- Cumprir a carga horária prevista nas atividades de docência no projeto, bem como de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação e elaboração de materiais.
- Acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE.
- Elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas.
- Encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição.
- Utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa.
- Desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com as demais instituições participantes.
- Participar das reuniões acadêmicas e administrativas promovidas pelas coordenações do

programa.

- Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças.

3.2. Compete aos bolsistas que atuam no programa PEC-PLE:

- Ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional.
- Cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas.
- Acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE.
- Elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas.
- Encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição.
- Utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa.
- Desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com as demais instituições participantes.
- Participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa.
- Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças.
- Comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

0.4. **DOS REQUISITOS**

4.1. Para a função de professor universitário:

- Possuir, no mínimo, título de Mestre.
- Ser proveniente da área de Letras, conforme a formação acadêmica apresentada na documentação comprobatória.
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuação no projeto.
- Concordar com as atribuições previstas neste Edital.

4.2. Para a função de bolsista:

- Ser estudante com vínculo acadêmico em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com experiência comprovada no ensino de Línguas, para atuação docente nas atividades do programa.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para cada bolsa de R\$ 1.000,00.
- Concordar com as atribuições previstas neste Edital.

4.3. As atividades do PEC-PLE poderão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h, conforme organização do programa e necessidade institucional.

0.5. **DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

- O professor universitário poderá atuar até 8 (oito) horas semanais e receberá bolsa de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.
- O bolsista receberá R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais por 12 (doze) horas semanais de atividades, não podendo acumular mais de 2 (duas) bolsas.

O pagamento das bolsas ocorrerá no período de março a dezembro de 2027. As aulas terão início em fevereiro. A aprovação neste Edital não está condicionada à concessão imediata do auxílio ou ao chamamento para assumir a bolsa. A previsão é de que o auxílio tenha duração de 10 (dez) meses em 2027, podendo ser prorrogado por mais um ano ou até a suspensão do mesmo por parte da instituição de fomento.

0.6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/10/2026 a 03/11/2026, exclusivamente por

meio do e-mail pec-ple@ileel.ufu.br

6.2. O candidato deverá enviar a documentação em um único arquivo PDF, organizada na ordem indicada na Seção 7 deste Edital.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação Curricular (Anexo I), indicando a pontuação que considera fazer jus em cada critério.

6.4. A inscrição implica ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

0.7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e apresentados na seguinte ordem:

- Tabela de Pontuação Curricular (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- Currículo Lattes ou currículo contendo a formação acadêmica e as experiências profissionais e acadêmicas.
- Documentos comprobatórios das atividades declaradas na Tabela de Pontuação Curricular, organizados na mesma ordem dos critérios do barema.
- Para candidatos à função de bolsista: comprovante de matrícula na graduação ou pós-graduação e histórico escolar correspondente.
- Pode ser solicitado ao bolsista selecionado atestado de matrícula semestralmente.

7.2. Serão consideradas exclusivamente as atividades devidamente comprovadas e realizadas até a data de encerramento das inscrições.

0.8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada exclusivamente por análise documental e curricular, de caráter classificatório, sem realização de prova didática ou banca de avaliação.

8.2. Será utilizado o mesmo barema de pontuação curricular para as duas funções, com classificação separada para professor universitário e bolsista.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação Curricular, indicando a pontuação que considera fazer jus em cada critério. A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção, podendo ser mantida, reduzida ou não atribuída quando não houver comprovação suficiente.

8.4. A classificação será realizada pela soma da pontuação obtida na análise curricular, observados os limites máximos de cada critério.

8.5. Observações sobre a pontuação:

- Somente serão pontuadas atividades acompanhadas de documentação comprobatória.
- Para experiências contabilizadas por semestre, serão considerados semestres de atuação comprovada.
- Uma mesma atividade poderá ser considerada em mais de um critério, desde que atenda simultaneamente às exigências de cada critério.
- A pontuação máxima estabelecida para cada critério não poderá ser ultrapassada.
- Serão consideradas apenas atividades concluídas ou realizadas até a data de encerramento das inscrições.

8.6. A análise documental e curricular será realizada por Comissão de Seleção constituída pela coordenação do PEC-PLE na UFU.

8.7. Compete à Comissão de Seleção conferir a documentação e a pontuação curricular, elaborar a classificação preliminar e analisar os recursos apresentados, observados os prazos e critérios deste Edital .

Nº	Critério	Forma de pontuação	Documentação comprobatória	Máximo
1	Formação acadêmica	Doutorado: 15 pontos; Mestrado: 10 pontos; Graduação: 5 pontos	Diploma, certificado ou declaração de conclusão	15
2	Experiência de atuação no PEC-PLE	5 pontos por semestre de atuação comprovada	Declaração, certificado ou documento institucional	20
3	Experiência no ensino de Português como Língua Não Materna (PLNM)	2 pontos por semestre de experiência comprovada	Declaração, certificado, contrato ou documento institucional	20
4	Experiência no CELPE-Bras	5 pontos por participação comprovada na aplicação do exame	Certificado, declaração ou documento oficial	15
5	Experiência docente	2 pontos por semestre de experiência docente comprovada	Declaração, certificado, contrato ou documento institucional	10
6	Formação complementar relacionada à área	1 ponto por curso ou atividade de formação com carga horária igual ou superior a 5 horas	Certificado ou declaração contendo a carga horária	10
7	Produção de material didático de autoria própria	5 pontos pela produção de material didático comprovadamente publicado, registrado ou catalogado	Capa e contracapa do material ou documento equivalente	5
8	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao PLNM	1 ponto por projeto comprovado	Certificado, declaração ou documento institucional	5
	TOTAL			100 pontos

0.9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será publicada a classificação preliminar dos candidatos, separadamente por função, de acordo com a pontuação final obtida na análise curricular.

9.2. Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro reserva e ser chamados durante a vigência deste Edital, em caso de vacância ou necessidade institucional, respeitada a ordem de classificação.

9.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior titulação acadêmica e maior pontuação nos critérios de experiência no PEC-PLE e CELPE-Bras.

9.4. O resultado preliminar, as decisões sobre os recursos e o resultado final serão divulgados na página institucional do Instituto de Letras e Linguística da UFU. Caberá aos candidatos acompanhar as publicações nesse canal, nas datas previstas no cronograma e possíveis retificações do Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Poderão ser apresentados recursos contra a publicação deste Edital, caso sejam identificadas irregularidades, omissões ou disposições que prejudiquem a isonomia ou violem normas legais aplicáveis ao processo seletivo.

10.2. Também poderão ser apresentados recursos contra o resultado preliminar, especialmente quanto à discordância da pontuação ou na análise da documentação apresentada pelo candidato.

10.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, com indicação clara dos itens questionados, e encaminhados à Comissão de Seleção pelo e-mail pec-ple@ileel.ufu.br, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da publicação correspondente.

10.4. A Comissão de Seleção analisará os recursos no prazo previsto no cronograma e divulgará decisão fundamentada.

10.5. Caso seja constatada a necessidade de alterações no Edital em decorrência de recursos, será publicada errata no mesmo veículo de divulgação do Edital original, com eventual prorrogação de prazos, se necessário.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do edital	14/10/2026
Recursos ao edital	15/10/2026
Decisão sobre eventuais recursos ao edital	16/10/2026
Inscrições no processo seletivo	17/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2026
Recursos contra o resultado preliminar	17/11/2026
Decisão sobre os recursos contra o resultado preliminar	18/11/2026
Divulgação do resultado final	até 23/11/2026

Mais informações, inscrições e envio de documentos serão realizados por meio do e-mail: pec-ple@ileel.ufu.br

12. DA VIGÊNCIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do presente Edital terá vigência de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) meses, sendo que candidatos classificados em outras colocações poderão ser chamados neste período, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação.

12.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancarem a matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste Edital.

12.3. No ato de implementação do auxílio aos selecionados, será exigida conta corrente individual, no nome do selecionado, em banco aceito para pagamento de bolsas.

12.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

12.5. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações oficiais.

12.6. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as normas aplicáveis.

12.7. A Coordenação do Projeto PEC-PLE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN MARCOS RIBEIRO

Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de Pessoal UFU nº 3.162, de 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7819975** e o código CRC **11AAAE2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Função pretendida: () Professor universitário () Bolsista

Nº	Critério	Pontuação prevista	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão

1	Formação acadêmica	15		
2	Experiência de atuação no PEC-PLE	20		
3	Experiência no ensino de Português como Língua Não Materna (PLNM)	20		
4	Experiência no CELPE-Bras	15		
5	Experiência docente	10		
6	Formação complementar relacionada à área	10		
7	Produção de material didático de autoria própria	5		
8	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao PLNM	5		
	TOTAL	100		

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas nesta tabela correspondem à documentação comprobatória anexada à inscrição. Estou ciente de que a pontuação indicada será conferida pela Comissão de Seleção e poderá ser alterada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Local e data: _____

Assinatura digital do candidato pelo sistema Gov : _____

Referência: Processo nº 23117.073401/2026-14	SEI nº 7819975
---	-----------------------